

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017,
ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA
B&Q ENERGIA LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **B&Q ENERGIA LTDA.**, com sede na cidade do Eusébio, Estado do Ceará, sito à Av José Amora Sá, nº 1501, Distrito Industrial II, CEP: 60.830-585, Fone:, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.352/0001-77, representada pelo **Sr. WANDERLEY ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 324999021 SSP-CE e CPF nº 518.369.397-87, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2017**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação e no § 1º art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, cujo objeto prevê a “*contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED, pertencentes à iluminação pública dos Bairros Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes (Terrenos Novos) e Vila União, ambos no Município de Sobral*”, tendo em vista que os mesmos não constavam da planilha originária, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

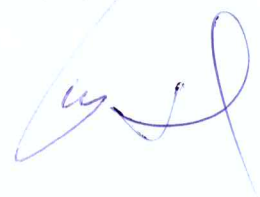
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em **R\$ 147.145,53 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de 21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento), dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.





PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Sobral – Ce, 09 de março de 2018.

[Handwritten signature of David Machado Bastos]

Prefeitura Municipal de Sobral
Diretor Municipal de Obras,
Secretaria de Obras, MOB. e S.P. Públicos

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE
E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

[Handwritten signature of Wanderley Antonio Ferreira]

B&O ENERGIA LTDA
WANDERLEY ANTONIO FERREIRA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Reconheço por *[Handwritten signature]*

Eusébio-OE

19 ABR 2018

Em Testemunho *[Handwritten signature]* da verdade

JAIME PORFÍRIO SAMPAIO JUNIOR - 1ª TABELIÃO
FLANCLECIA JACINTO SAMPAIO - Esc. Substituta

RECONHECIMENTO DE FIRMA
O.F.F. 02
CARTÓRIO SAMPAIO DE EUSÉBIO-CE
AV. EUSÉBIO-CE, n. 48
Fone: (85) 3260-5190
VALIDO SOMENTE COM O USO DO N.º DE REGISTRO

81851.005